



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ**
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI ORDINÁRIA Nº 1638/2022

*“Dispõe sobre autorização para criação de
ficha de despesa e respectiva
suplementação de dotação por crédito
adicional especial e dá outras
providencias”*

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar ficha
de despesa e suplementar por Decreto, crédito adicional especial no valor de R\$
262.214,69 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e quatorze reais e sessenta e nove
centavos), sendo composto em R\$ 197.653,50 de recurso estadual e R\$ 66.561,19 de
recursos próprios; objetivando o recebimento de recursos da Demanda 029993 – Processo
SDR – PRC – 2022 – 00625 – DN, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional
do Estado de São Paulo, para a pavimentação com lajotas das Ruas São Roque e Salvador
Antonio dos Santos – Distrito do Cocais.

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com
recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

ARTIGO 3º - O referido crédito será incluído na seguinte
funcional programática:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.10	Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo.
02.10.01	Serviços Urbanos e Infraestrutura Urbana.
15.451.0011.1004	Asfalto, recapeamento e calçamento viário.
4.4.90.51	Obras e Instalações – Fonte 1 – Municipal.
4.4.90.51	Obras e Instalações – Fonte 2 - Estadual.



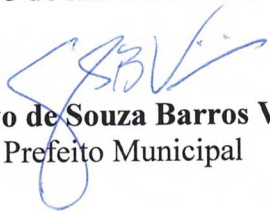
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ**
ESTADO DE SÃO PAULO



ARTIGO 4º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1600/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1564/2021 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarapuí
08 de Abril de 2022.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal


OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
TAMIRES DANIELA CORRÊA
ESCREVENTE AUTORIZADA
08 ABR 2022

Publicada e registrada, na data supra


Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração